



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

SEXTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2018 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 6 - Nº 1081

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Administração Direta	1
Administração Indireta	1
Câmara Municipal	1

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 0102/2018

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento torna público a Ratificação dos processos abaixo relacionados:

RATIFICAÇÃO

Processo nº 0116/2018 – Dispensa de Licitação nº 24/2018 – cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) FRASCOS DE INSULINA ASPARTE NOVORAPID 10ML, ATENDENDO À ORDEM JUDICIAL CONFORME PROCESSO Nº 0230620-43.2017.8.13.0433, EM FAVOR DO PACIENTE RAFAEL CRISTIAN PEREZ PEREIRA. Contratada: GUEDES & PAIXÃO LTDA, cujo valor total é R\$ 270,00 (Duzentos e setenta reais). Ratificado em 11 de abril de 2018.

Processo nº 0137/2018 – Dispensa de Licitação nº 27/2018 – cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF's) CORAL/IBITURUNA E SAFIRA/VILA SANTA MARIA. Contratada: JOÃO LUIZ DA SILVA, cujo valor total é R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), pago mensalmente o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Ratificado em 11 de abril de 2018.

Montes Claros, 12 de abril de 2018

Priscila Batista Almeida
Presidente da CPLJ

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 103/2018

Termo de aditamento:

Contrato P0153/16 - Processo nº. 0153/2016 – Concorrência Pública nº0022/2016 - Contratada: LUZ MINEIRA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP - Quarto Termo de Aditamento: Os prazos de vigência contratual e de execução dos serviços, previstos nas Cláusulas Décima Sétima e Sexta do Contrato original, respectivamente, ficam prorrogados por mais 03 (três) meses, tendo como termo inicial 31/03/2018 e termo final 30/06/2018.

Secretaria Municipal de infraestrutura e planejamento urbano.

Montes Claros (MG), 12 de abril de 2018.
Jaheh Wagner Leite Castro

Coordenador de Acompanhamento de Contratos

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 104/2018

Termo de aditamento:

Contrato P025213 - Processo nº. 0252/2013 – Dispensa de Licitação nº 0041/2013 - Contratada: DULCELY VIEIRA DE ABREU - Quinto Termo de Aditamento: O prazo para a locação, previsto na Cláusula Segunda do contrato inicial, fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 05.02.2018 e termo final 04.02.2019. Os valores mensal e global previstos na Cláusula Terceira, para esta nova vigência contratual, não sofrerão reajustes, mantendo-se em R\$ 754,67 (setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) mensais, e proporcionalmente totalizando um valor global de R\$9.056,04 (nove mil e cinquenta e seis reais e quatro centavos). Para pagamento será empenhado o valor total para o ano de 2018. Secretaria Municipal de educação.

Montes Claros (MG), 12 de abril de 2018.
Jaheh Wagner Leite Castro
Coordenador de Acompanhamento de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 105/2018

Contratos:

Contrato P07018-01 Processo nº 0070/2018 – Inexigibilidade nº 0013/2018 – Objeto: prestação dos serviços de saúde para realização de procedimentos cirúrgicos do aparelho da visão, desde a realização dos exames pré-operatórios, até a avaliação pós-cirúrgica. **Contratada:** PRONTOSOCOR DE MONTES CLAROS LTDA. **Valor:** R\$ 57.628,78 (Cinquenta e sete mil seiscentos e vinte e oito reais e oito centavos). **Vigência:** O instrumento de contrato originado deste Chamamento Público terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. Contrato assinado em 23 de março de 2018. Secretaria Municipal de Saúde.

Contrato P07018-02 Processo nº 0070/2018 – Inexigibilidade nº 0013/2018 – Objeto: prestação dos serviços de saúde para realização de procedimentos cirúrgicos do aparelho da visão, desde a realização dos exames pré-operatórios, até a avaliação pós-cirúrgica. **Contratada:** AMBAR SAÚDE. **Valor:** R\$ 57.628,78 (Cinquenta e sete mil seiscentos e vinte e oito reais e oito centavos). **Vigência:** O instrumento de contrato originado deste Chamamento Público terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. Contrato assinado em 03 de abril de 2018. Secretaria Municipal de Saúde.

Montes Claros (MG), 12 de abril de 2018.
Jaheh Wagner Leite Castro
Coordenador de Acompanhamento de Contratos

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0299/2017 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0010/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DO CENTRO UNIFICADO DE ESPORTES – PEC – PRAÇA DE ESPORTES E DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG.

A Prefeitura Municipal de Montes Claros, através da Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos, em conformidade com art. 64, § 2º da Lei 8.666/93, cominado com o art. 24, XI, da referida Legislação, **CONVOCA** o próximo licitante classificado, segundo a ordem de classificação do processo supracitado, **CONSTRUTORA PSJ LTDA - ME**, classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura do instrumento contratual. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços

atualizados em conformidade com os critérios de atualização e reajuste.

A sociedade empresária **CONSTRUTORA PSJ LTDA - ME** fica logo **CONVOCADA** para manifestação no prazo de 2 (dois) dias úteis.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Priscila Batista Almeida
Presidente – CPLJ

Diosmar Soares da Silva
Secretário – CPLJ

Jaheh Wagner Leite Castro
Membro – CPLJ

Montes Claros, 12 de abril de 2018.

MCTRANS

PORTARIA MCTRANS Nº 026/2018 DE 11 DE ABRIL DE 2018

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para Vistoria Veicular anual dos veículos categoria de aluguel, utilizados na atividade do transporte individual de passageiros – Táxi, e dá outras providências.”

O Presidente da Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros, José Wilson Ferreira Guimarães, no uso de suas atribuições legais, nos termos do item 1.17 do ANEXO II do seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.146 de 21 de fevereiro de 2014; e

Considerando que, nos termos do art. 4º, II do Decreto Municipal 2.625 de 17 de julho de 2009 ser atribuição da MCTrans, delegar, fiscalizar e controlar a prestação de serviços públicos relativos ao transporte coletivo e individual de passageiros;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica estabelecido o período de 23/04/2018 a 30/05/2018 para a vistoria veicular anual dos veículos de categoria de aluguel, utilizados na atividade de transporte individual de passageiros – Táxi, para verificação da documentação dos mesmos, dos equipamentos obrigatórios, dos requisitos relacionados com a segurança veicular e o estado de conservação dos citados veículos e demais exigências previstas para o exercício da atividade de transporte individual de passageiros – Táxi, conforme Decretos nº 3100/2013 e nº 3183/2014.

Art. 2º – Para a realização da vistoria, é necessária a presença do permissionário, NÃO PODENDO SE FAZER REPRESENTAR.

Parágrafo Único – O permissionário deverá apresentar no ato da vistoria, os seguintes documentos:

- I- Comprovante de pagamento CGO – Custo de Gerenciamento Operacional, no valor de R\$ 410,67, conforme art. 89 do Decreto Municipal nº 3.100 de 05 de novembro de 2013; alterado pelo Decreto nº 3.367 de 22 de dezembro de 2015.
- II- 01 foto 3X4, do permissionário e auxiliares (caso já não tenha sido entregue);
- III- Cópia do Certificado de Registro do Veículo 2017;
- IV- Seguro Obrigatório – DPVAT;
- V- Comprovante de residência do permissionário e auxiliares;
- VI- CNH do permissionário e auxiliares; (atividade remunerada);
- VII- Atestado de sanidade física e mental do permissionário e auxiliares;
- VIII- Atestado de antecedentes criminais do permissionário e auxiliares
- IX- Certidão Criminal da Justiça Estadual do permissionário e auxiliares;
- X- Certidão Criminal da Justiça Federal do permissionário e auxiliares;
- XI- Certidão Negativa de Débito do Município de Montes Claros do permissionário;
- XII- Cartão de Inscrição Municipal (CIM) na atividade Taxista Autônomo;
- XIII- Certificado de curso para taxistas (caso já não

tenha sido entregue).

Art. 3º – O não comparecimento do permissionário ou a não aprovação do seu veículo na referida vistoria veicular, implicará na aplicação das sanções legais previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB e no Regulamento da Atividade, Decretos nº 3.100/2013 e nº 3.183/2014.
Art. 4º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 11 de abril de 2018.
José Wilson Ferreira Guimarães
PRESIDENTE

ESURB

ESURB – Empresa Municipal de Serviços, Obras e Urbanização.

Aviso de Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 006/2018

A ESURB – Empresa Municipal de Serviços, Obras e Urbanização, com endereço na Av. Norival Guilherme Vieira, nº 165 – Bairro Ibituruna, cidade de Montes Claros/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.022.694/0001-38, por sua Pregoeira torna público a abertura de licitação modalidade Pregão Presencial nº 006/2018, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA PRIMEIRO USO, PRIMEIRA LINHA, COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS HP'S (MODELO EDITAL), NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO PARA USO NOS DIVERSOS SETORES DA ESURB, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, ENTREGA PARCELADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ESURB. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DESTA EDITAL. O Credenciamento, data de entrega da documentação e propostas será no dia 03/05/2018 a partir das 08h30m. O edital na íntegra encontra-se à disposição na sede da ESURB na Avenida Norival Guilherme Vieira, 165 - Bairro Ibituruna, Montes Claros/MG e no site http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/paginas/pregao_esurb.htm.

Montes Claros/MG, 13 de abril de 2018.

Vânia Santos Souza de Carvalho
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS PORTARIA Nº063/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções n.º79/94, Leis n.º3.906/08, 4.014/2008, 4.304/11, 4.461/11, e Lei Complementar nº 63/2018 deste Legislativo e demais legislações vigentes, **RESOLVE:**

Artigo 1º- Nomear, a partir do dia 12 (doze) de abril de 2018, para exercer, em comissão, cargo de recrutamento amplo, **Supervisor de Telecomunicações**, o senhor **Luciano Maia Marirink**, residente e domiciliado neste município.

Artigo 2º- Por se tratar de cargo comissionado, cuja exoneração se dá “*ad nutum*”, o servidor ora nomeado será exoneração tão logo expire o mandato do vereador Presidente ou a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

Artigo 3º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE ECUMPRASE

Câmara Municipal de Montes Claros, 12 de abril de 2018.

CLÁUDIO RIBEIRO PRATES
Presidente da Câmara

MONTES CLAROS
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL
OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO
2211-3031

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
ALESSANDRO FREIRE PEREIRA
2211-3271

EDITORAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO
EDSON GOUVEIA / PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS
2211-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG
Av. Cula Mangabeira, 211 – Centro
Telefones: (38) 3229-3037 – 3229-3036
Montes Claros-MG – CEP 39.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.